

## SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/202 - FMS –

CONTRATO N. 007/2023-FMS

**COD. TCE:**

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa Jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**, por seu representante legal, Sr. **EDGARD FARINON**, brasileiro, casado, exercendo as funções Públicas de Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob n. 021.394.499-59, residente e domiciliado na Linha S.Domingos, neste Município de Macieira-SC, com anuência da Secretária Municipal de Saúde, representante legal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Macieira, inscrito no CNPJ sob n. 01.996.270/0001-67, Sr. **LUCILA CARMEM SERIGHELLI**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FABIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO EIRELI**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.965.987/0001-72, com sede á Rua José Bonifácio n. 01, Apto.201, Bairro Paraíso, na cidade de Caçador-SC, neste ato representada pelo seu Proprietário e Representante Legal, Senhor Dr. **FABIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob N. 021.045.279-02, RG n. 788.788/SC, residente e domiciliado no endereço da Empresa, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE, nas seguintes condições:

### I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto REAJUSTAR O VALOR- PELO ÍNDICE INPC (3,59%) conforme previsto junto ao CONTRATO N. 007/2023-FMS, passando de R\$ 242.000,00 para R\$ 250.697,24 anual bem como permanecendo a adição de 25% que através do profissional médico, titular da mesma, dará continuidade a mais 5 (cinco) horas semanais, além das constantes no Contrato Original, no atendimento de pacientes do Município, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para o tratamento com acupuntura, com uso de equipamento do profissional e de sua responsabilidade, nas dependências das Unidades de Saúde da sede do Município e do Km. 30, portanto valor mensal passa a ser de R\$26.144,29.

Fica acrescido ao valor original do Contrato que era de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) o valor de R\$ 62.674,31 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais com vinte e nove centavos)para a prestação dos serviços descritos na Clausula Primeira, alterando-se a Clausula Terceira do Contrato Original.

**II- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 07/2023,-FMS, referente ao Processo Licitatório objeto do presente Termo.

**II- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente instrumento visa prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses os serviços contínuos, portanto até 17/10/2025.

Estando justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Macieira, 02 de outubro de 2.024.

**EDGARD FARINON**

Prefeito Municipal Macieira

**LUCILA C. SERIGHELLI**

Responsável Secretária da Saúde – FMS

**FABIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO**

Contratada